



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0051/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 0044/2015 - PROCESSO N° 0077/2015

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0077/2015, Pregão Presencial n° 0044/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, CNPJ/MF n° 82.803.230/0001-53, representado pelo seu Representante Legal, Sr. Lercy Zoldan Junior, inscrito no CPF n° 027.689.489-85, à saber:
 - 1.1. Descrição dos produtos: CONFORME ANEXO I
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0044/2015**
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
7	04.01	2.022	33900000000000	33903016000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903022000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903099000000
7	04.01	2.022	33900000000000	44905212000000
7	04.01	2.022	33900000000000	44905234000000
8	04.01	2.022	44900000000000	33903016000000
8	04.01	2.022	44900000000000	33903022000000
8	04.01	2.022	44900000000000	33903099000000
8	04.01	2.022	44900000000000	44905212000000
8	04.01	2.022	44900000000000	44905234000000
11	04.01	2.024	33900000000000	33903016000000
11	04.01	2.024	33900000000000	33903022000000
11	04.01	2.024	33900000000000	33903099000000
11	04.01	2.024	33900000000000	44905212000000
11	04.01	2.024	33900000000000	44905234000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15	04.01	2.027	33900000000000	33903016000000
15	04.01	2.027	33900000000000	33903022000000
15	04.01	2.027	33900000000000	33903099000000
15	04.01	2.027	33900000000000	44905212000000
15	04.01	2.027	33900000000000	44905234000000
37	06.01	2.047	33900000000000	33903016000000
37	06.01	2.047	33900000000000	33903022000000
37	06.01	2.047	33900000000000	33903099000000
37	06.01	2.047	33900000000000	44905212000000
37	06.01	2.047	33900000000000	44905234000000
48	06.01	2.055	33900000000000	33903016000000
48	06.01	2.055	33900000000000	33903022000000
48	06.01	2.055	33900000000000	33903099000000
48	06.01	2.055	33900000000000	44905212000000
48	06.01	2.055	33900000000000	44905234000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0044/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0044/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0044/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Lercy Zoldan Junior qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas
LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: